



Proc. N° 16005/21
Fls: 559
Assinatura: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021- ADIAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00.042/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 145/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME;.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, n° 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, representado pelo Sr° **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF n° **279.656.433-91** e RG n° **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, n° 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Sr°(a) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no CPF n° **071.712.983-70** e RG n° **0455489320128 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, n° 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° **22.172.252/0001-30**, sediado(a) na Rua 438, n° 401, Sala 01, Morretes, CEP 88220-000, Itapema-SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **André Luis Bohrer**, portador(a) da **Carteira de Identidade n° 5.922.348**, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF n° **098.234.629-84**, tendo em vista o que consta no Processo n° 0042/2021 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de bens, visando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CNPJ n° 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, n° 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA

Maira da Silva Reis

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD	UND	CUSTO M. UNIT	CUSTO M. TOTAL
3	CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA PORTÁTIL BLUETOOTH 70W BLUETOOTH/USB/LEITOR CARTÃO/ENTRADA AUX/BATERIA INTERNA/RADIO FM/2 FALANTES DE 4"/ENTRADA MICROFONE.	TRC 5507	1	UND	R\$ 600,00	R\$ 600,00
17	Mesa de som 04 canais (02 combos mono/ 02 STEREO P-10) Equalizador 2 bandas por canal (Agudo e Grave) Ajuste de ganho por canal Efeito: Atraso + Repetir Phantom Power/ Bluetooth Gravação direta via USB/Conexão ao PC Bivolt.	SOUND VOICE MC4 BT	1	UND	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais). O valor será depositado na **agência nº 2149-0, Conta Corrente nº 13223-3, Banco do Bradesco.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Proc. N° DE-005/21
Fls: 561
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

CONVÊNIO/MC N° 893792/2019. PROCESSO - 71000.080835/2019-00

14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - SEMAS
08.244.0126.2-056 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial
08.244.0126.2-058 - Manutenção dos demais programas de proteção social básica
08.244.1002.2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social – SEMAS
08.244.0126.1-030 – Equipamentos e veículos destinados ao FMAS
44.90.52 - Equipamento e material permanente
FONTE DE RECUSO: 0.1.29; 0.1.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA

Mário da Gilda Reis



Proc. Nº 16005/21

Fls: 562

Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA

maria da gilda Reis



Proc. Nº 16005121
Fls: 563
Quilômetro: 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/ MA, 28 de maio de 2021.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA

Mário da Silva Reis



Proc. Nº 16005/21
Fls: 564
Pinnça: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Maira da S. Reis
Maira da Silva Reis
CPF: 071.712.983-70
Sec. Mun. de Assist. Social
Pref. Mun. de F. dos Nogueiras-MA

Maira da Silva Reis
Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Decreto 004/2021

Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca
Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca
Fiscal de Contrato
Decreto 061/2021

ANDRE LUIS
BOHRER:09823462984

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS BOHRER:09823462984
Dados: 2021.07.08 08:47:50 -03'00'

BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME
CNPJ/MF sob o nº 22.172.252/0001-30
Empresa Contratada
André Luis Bohrer
CPF nº 098.234.629-84
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: VR CPF: 606 957 813 -12

Nome: Wilton Cardoso da S. Jorge CPF: 606 284 813 06